



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 057/2023-GAB/PMI, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 464, de 20 de setembro de 2022, que concede reajuste de vencimentos aos servidores do quadro efetivo da Educação, na monta de 25%, excetuando os professores para recomposição salarial dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021.

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a redação do **artigo 2º, da Lei nº464 de 20 de setembro 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** - O percentual ora fixado irá retroagir ao **dia 01 de março de 2022**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Travessa Jaraqui S/N - Praça dos Três Poderes - Centro Cep: 69.415.000 – E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com
Iranduba -Amazonas -Brasil

